

Nº OPERAÇÃO
000Nº TRANSFEREGOV
0PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Reforma na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social / Contratação de empresa para obra de reforma na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Itamonte-MG

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	8,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ITAMONTE/MG
Localsegunda-feira, 6 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: Amanda Martins da Silva

CREA/CAU: 247.405/D

ART/RRT: MG20254345074